A Comissão Europeia aplica multa exemplar de 1,06 mil milhões de euros à Intel. Até à data, esta constitui a mais elevada sanção alguma vez aplicada pela Comissão Europeia.

Contactos

António de Macedo Vitorino

avitorino@macedovitorino.com

Cláudia Martins

cmartins@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.

Intel condenada ao pagamento de multa exemplar por abuso de posição dominante

No passado dia 13 de Maio, a Comissão Europeia decidiu aplicar à Intel, um fabricante de microprocessadores e semicondutores, uma multa de 1,06 mil milhões de euros. Esta decisão surge na sequência de um processo por infracção às regras comunitárias de concorrência iniciado há quase uma década, em resultado de queixa apresentada, em 2000, pela Advanced Micro Devices.

As investigações à empresa norte-americana levaram a Comissão Europeia a concluir que a Intel terá violado o artigo 82.º do Tratado CE, que proíbe situações de abuso de posição dominante.

De acordo com a decisão da Comissão Europeia, a Intel ocupou entre Outubro de 2002 e Dezembro de 2007 uma posição dominante no mercado mundial de chips informáticos, concretamente dos processadores x86, com uma quota de mercado de 70%. A empresa concedeu descontos, total ou parcialmente dissimulados, aos fabricantes de computadores para que estes utilizassem apenas processadores Intel, chegando a fazer pagamentos directos a um dos principais retalhistas para que apenas revendesse computadores com processadores Intel. A Intel fez ainda pagamentos a fabricantes de computadores para que cancelassem ou atrasassem o lançamento de produtos com processadores concorrentes e para que limitassem os respectivos canais de vendas.

A Comissão Europeia entendeu, por isso, que a Intel terá restringindo a concorrência, lesando os retalhistas e os consumidores finais, pois a sua actuação impedia a escolha pelos retalhistas de produtos alternativos e limitava a distribuição e o desenvolvimento técnico no mercado dos microprocessadores com prejuízos para os consumidores.

Esta multa constitui a multa de valor mais elevado alguma vez aplicada na história da Europa a 27, mais do que duplicando os 497 milhões de euros aplicados à Microsoft em 2004. Para além da multa, a Comissão Europeia ordenou à Intel que cessasse imediatamente as práticas abusivas.

No mesmo dia em que a decisão foi tomada e tornada pública, a Intel anunciou a sua intenção de recorrer da sanção aplicada, apoiando-se no facto de o mercado dos microprocessadores ser altamente competitivo, caracterizado por uma constante inovação, melhoria dos produtos e preços mais baixos, não prejudicando, portanto, os consumidores finais.

Numa altura em que é aguardada a revisão do Regulamento n.º 1/2003 e em que a Comissão Europeia tem vindo a rever a sua política de concorrência em matéria de abuso de posição dominante, perspectiva-se que a dimensão crescente das multas e a sua expressividade face aos resultados das empresas sancionadas – 4,15% da facturação da Intel em 2008, no caso – continue a ser um importante mecanismo dissuasor de futuras infracções. Por outro lado, não deixa de revelar o empenho da União Europeia na construção de mercados em concorrência perfeita, em benefício dos operadores económicos e dos consumidores finais.

© 2009 Macedo Vitorino & Associados